ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 430 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO PROGRAMAÇÃO NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCICIO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Capítulo I
Disposições Gerais

Art. 1º - Fica criada no orçamento geral do município a Programação CONSTRUÇÃO DE CAMARA DE VEREADORES CONVÊNIO 147/PCN/2008;
Art. 2° - a receita do projeto oriunda do convênio 147/PCN/2008, constante do anexo I da presente lei;
Parágrafo 1º: R$-235.337,88 (duzentos e trinta e cinco mil trezentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos) proveniente do convenio 147/PCN/2008.
Parágrafo 2º: R$-11.859,88 (onze mil oitocentos e cinqüenta e nove reais e oitenta e oito centavos) proveniente de contra partida a conta da programação: 04.122.0006.2.006 – Elemento de Despesa 4.4.90.51.
Art. 3º - a despesa do órgão dar-se-á na forma do anexo II desta Lei;
Art. 4º - A duração do Programa criado por esta lei é até 31 (trinta e um) de dezembro de 2009;
Art. 6º - Diante das alterações produzidas pelos artigos 1º e 3º desta Lei, fica acrescido a Lei 425 de 26 de novembro de 2008 (LOA), os constantes do anexo I e anexo II desta lei;
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirante da Serra, em 16 de Fevereiro de 2009.

VITORINO CHERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I DE LEI Nº. 430

02- EXECUTIVO
02.02.00..- SECRETARIA MUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
04.122- ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0006.- SEMAF
04.122.0006.2.006 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE SEMAF

ELEMENTO DESPESA	VALOR
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	11,859.88
TOTAL	11,859.88

R$ 235.337,88 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL, TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS, OITENTA E OITO CENTAVOS) PROVENIENTES DO CONVÊNIO 147/PCN/2008, FIRMADO ENTRE ESTA MUNICIPALIDADE E O MINISTÉRIO DA DEFESA.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DOPREFEITO

ANEXO II – LEI Nº 430

02- EXECUTIVO MUNICIPAL

02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

15 - URBANISMO

15.451 - INFRA ESTRUTURA URBANA

15.451.1000 - CONSTRUÇÃO DA CAMARA VEREADORES

15.451.1001.1.001 - CONSTRUÇÃO DA CAMARA DE VEREADORES CONVÊNIO 147/PCN/2008

ELEMENTO DESPESA	VALOR
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	247.197,76
TOTAL	247.197,76

PREFEITURA MUNIC. DE
MIRANTE DA SERRA - RO
PUBLICADO
Data 16/02/09 a 23/02/09
Maria F. M. de Almeida
Portaria nº 1709

Câmara Municipal Mirante da Serra
PUBLICADO
DE 16/02 a 23/02/09
Responsável
Selma Shirley da Silva Pereira
Chefe de N.C.P.G. Tecnologia Org. Financeira
MASPO-04